



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAPRE N.º 0001/2023.

Dispõe sobre a solicitação de nomeação /contratação de servidores para ocupação de cargos em comissão e contratos específicos e de caráter excepcional.

O CHEFE DE GABINETE CIVIL DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a implementação da última fase do e-Social em 1º de janeiro de 2023, instituída pela Portaria Conjunta MTP/RFB Nº 3, de 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Manual de Orientação do e-Social aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020;

RESOLVE

1º - Toda e qualquer solicitação de nomeação que obedeça aos princípios da administração pública devem chegar ao Gabinete Civil para confecção de Portaria com a documentação completa, conforme demonstra o ANEXO I e, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência;

2º - Em caso de confecção de Portaria de nomeação após o dia 15 (quinze) de cada mês, o servidor receberá seus proventos dos dias trabalhados após a publicação em Diário Oficial no mês subsequente.

Registre-se. Publique-se.

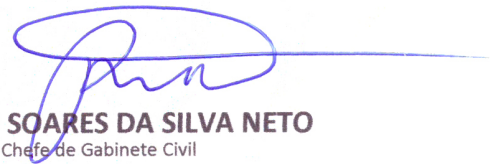
Penedo, 11 de Janeiro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

ANEXO I

1. 01 FOTO 3X4
2. TELEFONE E E-MAIL
3. CARTEIRA DE IDENTIDADE (cópia)
4. CPF (cópia)
5. TÍTULO DE ELEITOR (cópia)
6. CARTEIRA DE TRABALHO (cópia)
7. CARTÃO DO PIS OU PASEP (cópia)
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia)
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (cópia)
10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia)
11. RESERVISTA (cópia)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (cópia)
13. CPF DOS FILHOS, DEPENDENTES (cópia)
14. CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 5 ANOS (cópia)
15. CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS PAIS (cópia)
16. COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA OPERAÇÃO 3700, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA (cópia). Obs: pegar declaração para abertura de conta no setor de RH.
17. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



PEDRO SOARES DA SILVA NETO
Chefe de Gabinete Civil

